GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

DECRETO 117 de 06 de abril de 1 982.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 41, de 22 de dezembro de 1 981,

D E C R E T A

Art. 1º - Passam a constituir a Comissão Permamente de Licitação de Material da Secretaria de Estado da Educação, os seguintes servidores AURISA MARIA DE MENEZES SANT'ANNA , Técnica em Educação, cadastro nº 13.230, como Presidente; ANTÔNIO DAS GRAÇAS MARQUES MENDES, Agente Administrativo, cadastro nº 20.749; ALBINO FALCÃO DE CARVALHO, Servidor Técnico Especializado, cadastro nº 20.448; JOÃO DARIO DE OLIVEIRA, Tecnico em Educação, cadastro nº 21.929 e MANOEL FARIAS DE LIMA I, cadastro nº 02051, como membros.

Ar. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jorge Teixeira de Oliveira
- Governador -

Publicado no Diário Oficial
nº 059 do dia 14/04/82